

# Introdução ao Estudo de Direito II



## Expediente

Curso de Direito – Coletânea de Exercícios  
Coordenação Nacional do Curso de Direito da Universidade Estácio de Sá

Coordenação do Projeto  
Núcleo de Qualificação e Apoio Didático-Pedagógico  
Presidente: Professor Sérgio Cavalieri Filho

Coordenação Pedagógica  
Prof.<sup>a</sup> Tereza Moura  
Prof. Marcelo Machado Lima

Organização da Coletânea  
Professores da disciplina, sob a coordenação da Prof.<sup>a</sup> Edna Raquel Hogemann

## Caro Aluno

A Metodologia do Caso Concreto, aplicada em nosso Curso de Direito, é centrada na articulação entre teoria e prática, com vistas a desenvolver o raciocínio jurídico. Ela abarca o estudo interdisciplinar dos vários ramos do Direito, permitindo o exercício constante da pesquisa, a análise de conceitos, bem como a discussão de suas aplicações.

O objetivo é preparar os alunos para a busca de soluções criativas a partir do conhecimento acumulado, com a sustentação por meio de argumentos coerentes e consistentes. Desta forma, acreditamos ser possível tornar as aulas mais interativas e, conseqüentemente, melhorar a qualidade do ensino oferecido.

Na formação dos futuros profissionais, entendemos que não é papel do Curso de Direito da Universidade Estácio de Sá tão-somente oferecer conteúdos de bom nível. A excelência do curso será atingida no momento em que possamos formar profissionais autônomos, críticos e reflexivos.

Para alcançarmos esse propósito, apresentamos a Coleção de Exercícios, instrumento fundamental da Metodologia do Caso Concreto. Ela contempla a solução de uma série de casos práticos a serem desenvolvidos pelo aluno, com auxílio do professor.

Como regra primeira, é necessário que o aluno adquira o costume de estudar previamente o conteúdo que será ministrado pelo professor em sala de aula. Desta forma, terá subsídios para enfrentar e solucionar cada caso proposto. O mais importante não é encontrar a solução correta, mas pesquisar de maneira disciplinada, de forma a adquirir conhecimento sobre o tema.

A tentativa de solucionar os casos em momento anterior à aula expositiva aumenta consideravelmente a capacidade de compreensão do discente.

Este, a partir de um pré-entendimento acerca do tema abordado, terá melhores condições de não só consolidar seus conhecimentos, mas também dialogar de forma coerente e madura com o professor, criando um ambiente acadêmico mais rico e exitoso.

Além desse, há outros motivos para a adoção desta Coleção. Um segundo a ser ressaltado é o de que o método estimula o desenvolvimento da capacidade investigativa do aluno, incentivando-o à pesquisa e, conseqüentemente, proporcionando-lhe maior grau de independência intelectual.

Há, ainda, um terceiro motivo a ser mencionado. As constantes mudanças no mundo do conhecimento – e, por conseqüência, no universo jurídico – exigem do profissional do Direito, no exercício de suas atividades, enfrentar situações nas quais os seus conhecimentos teóricos acumulados não serão, per si, suficientes para a resolução das questões práticas a ele confiadas.

Neste sentido, e tendo como referência o seu futuro profissional, consideramos imprescindível que, desde cedo, desenvolva hábitos que aumentem sua potencialidade intelectual e emocional para se relacionar com essa realidade. E isto é proporcionado pela Metodologia do Estudo de Casos.

No que se refere à concepção formal do presente material, esclarecemos que o conteúdo programático da disciplina a ser ministrada durante o período foi subdividido em 15 partes, sendo que a cada uma delas chamaremos de “Semana”. Na primeira semana de aula, por exemplo, o professor ministrará o conteúdo condizente com a Semana nº 1; na segunda, com a Semana nº 2, e, assim, sucessivamente.

O período letivo semestral do nosso curso possui 22 semanas. O fato de termos dividido o programa da disciplina em

15 partes não foi por acaso. Levou-se em consideração não somente as aulas que são destinadas à aplicação das avaliações ou os eventuais feriados, mas, principalmente, as necessidades pedagógicas de cada professor.

Isto porque o nosso projeto pedagógico reconhece a importância de destinar um tempo extra a ser utilizado pelo professor – e a seu critério – nas situações na qual este perceba a necessidade de enfatizar de forma mais intensa uma determinada parte do programa, seja por sua complexidade, seja por ter observado na turma um nível insuficiente de compreensão.

Hoje, após a implantação da metodologia em todo o curso no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio das Coletâneas de Exercícios, é possível observar o resultado positivo deste trabalho, que agora chega a outras localidades do Brasil. Recente convênio firmado entre as Instituições que figuram nas páginas iniciais deste Caderno permitiu a colaboração dos respectivos docentes na feitura deste material, disponibilizado aos alunos.

A certeza que nos acompanha é a de que não apenas tornamos as aulas mais interativas e dialógicas, como se mostra mais nítida a interseção entre os campos da teoria e da prática no Direito.

Por todas essas razões, o desempenho e os resultados obtidos pelo aluno nessa disciplina estão intimamente relacionados ao esforço despendido por ele na realização das tarefas solicitadas, em conformidade com as orientações do professor. A aquisição do hábito do estudo perene e perseverante não apenas o levará a obter alta performance no decorrer do seu curso, como também potencializará suas habilidades e competências para um aprendizado mais denso e profundo pelo resto de sua vida.

Lembre-se: na vida acadêmica, não há milagres; há estudo com perseverança e determinação. Bom trabalho.

Coordenação Geral do Curso de Direito



# Procedimentos para Utilização das Coletâneas de Exercícios

1. O aluno deverá desenvolver pesquisa prévia sobre os temas objeto de estudo de cada semana, envolvendo a legislação, a doutrina e a jurisprudência, e apresentar soluções, por meio da resolução dos casos, preparando-se para debates em sala de aula.

2. Antes do início de cada aula, o aluno depositará sobre a mesa do professor o material relativo aos casos pesquisados e pré-resolvidos para que o docente rubrique e devolva no início da própria aula.

3. Após a discussão e solução dos casos em sala de aula, com o professor, o aluno deverá aperfeiçoar o seu trabalho, utilizando, necessariamente, citações de doutrina e/ou jurisprudência pertinentes aos casos.

4. A entrega tempestiva dos trabalhos será obrigatória, para efeito de lançamento dos graus respectivos (zero a dois), independentemente do comparecimento do aluno às provas.

5. Até o dia da AV1 e da AV2, respectivamente, o aluno deverá entregar o conteúdo do trabalho relativo às aulas já ministradas, anexando os originais rubricados pelo professor, bem como o aperfeiçoamento dos mesmos, organizado de forma cronológica, em pasta ou envelope, devidamente identificado, para atribuição de pontuação (zero a dois), que será somada à que for atribuída à AV1 e à AV2 (zero a oito).

6. A pontuação relativa à Coletânea de Exercícios na AV3 (zero a dois) será a média aritmética entre os graus atribuídos.

buídos aos exercícios apresentados até a AV1 e a AV2 (zero a dois).

7. As AV1, AV2 e AV3 valerão até oito pontos e conteúdo, no mínimo, três questões baseadas nos casos constantes da Coletânea de Exercícios.

Coordenação Geral do Curso de Direito

# Sumário

## Semana 1

Apresentação da disciplina. Indicação da bibliografia. A relação jurídica. Conceito. Relações sociais comuns e relações jurídicas: características e distinções. Elementos da relação jurídica: sujeito, objeto, fato jurídico, garantia e vínculo.

## Semana 2

As espécies de relações jurídicas: abstratas, concretas, simples, complexas, principais, acessórias, pessoais, obrigacionais, reais, absolutas e relativas, públicas e privadas. Relações jurídicas de direito material: constitucional, penal, administrativa, tributária, do trabalho, civil e comercial. Relações jurídicas de direito processual. Conceito e distinções.

## Semana 3

Elementos externos da relação jurídica: sujeitos ativo e passivo. Pessoas reconhecidas pela ordem jurídica: naturais e jurídicas. Personalidade jurídica: modos de aquisição e perda. Comoriência. Natureza jurídica do nascituro.

## Semana 4

Capacidade de direito ou gozo e capacidade de fato ou de exercício da pessoa física. Maioridade e emancipação. Hipóteses legais de incapacidade civil: absoluta e relativa. Declaração de ausência: finalidade. Direitos da Personalidade (noções).

## Semana 5

Pessoa jurídica: conceito, classificação, formação, representação e extinção. Desconsideração da Personalidade Jurídica.

## Semana 6

Domicílio civil dos sujeitos de direito: conceito, importância da fixação do domicílio e classificação. Distinção entre domicílio e residência.

## Sumário

### Semana 7

Elementos externos da relação jurídica (continuação): Objeto. Conceito e Espécies. Noção de patrimônio. Distinção entre bens e coisas.

### Semana 8

Classificação dos bens: os bens considerados em si mesmos.

### Semana 9

Classificação dos bens: os bens reciprocamente considerados e os bens públicos.

### Semana 10

Fatos, atos jurídicos e negócio jurídico. Conceito e distinção. Requisitos de validade do negócio jurídico.

### Semana 11

Noções sobre as nulidades do negócio jurídico.

### Semana 12

Conseqüências dos fatos jurídicos: nascimento, aquisição, modificação e extinção de direitos. Espécies de aquisição: originária e derivada. Aquisição pelo próprio adquirente, por representação, por força de lei e por ato de vontade.

### Semana 13

Posições jurídicas dos indivíduos. Posição jurídica ativa: direito subjetivo, direito potestativo, poder jurídico e faculdade jurídica. Posições jurídicas passivas: dever jurídico, sujeição, obrigação e ônus.

### Semana 14

Classificação dos direitos subjetivos: absolutos, relativos, patrimoniais (subdivisão), extrapatrimoniais (subdivisão), originários, derivados, principais e acessórios. Direitos subjetivos transmissíveis e intransmissíveis. A questão da inalienabilidade, da sub-rogação e da sucessão.

### Semana 15

Direito adquirido: conceito. Distinção entre expectativa de direito e direito adquirido. A tutela constitucional do direito adquirido. A figura do abuso do direito.

## Semana 1

---

Apresentação da disciplina. Indicação da bibliografia. A relação jurídica. Conceito. Relações sociais comuns e relações jurídicas: características e distinções. Elementos da relação jurídica: sujeito, objeto, fato jurídico, garantia e vínculo.

### === Casos

#### 1 – Relação Jurídica. Conceito

Consideremos o caso do carrasco que tem o dever de matar um outro homem, condenado a morrer na cadeira elétrica. CASSIANO RICARDO, o célebre poeta, assim consola o condenado: “Teu eletrocutor será gentil; mais que gentil. Exato. E te fará morrer tão amistosamente como quem – num jardim – colhe uma flor.” Entretanto, por mais gentil que seja o ato, ninguém poderá obscurecer o fato de que o condenado é o sujeito passivo do mesmo. Pergunta-se:

- a) Há uma relação jurídica entre o carrasco e o condenado? Por quê?
- b) Aponte e diferencie os elementos essenciais para a existência de uma relação jurídica?

#### 2 – Relações sociais comuns e relações jurídicas

Leia a notícia publicada em 20/03/2008 no jornal O GLOBO e responda, JUSTIFICADAMENTE, ao que se pede.

“TRIBUNAL DO SUL RECONHECE UNIÃO ESTÁVEL GAY A DISTÂNCIA. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul reconheceu como união estável um romance a distância vivido por um jovem brasileiro e um advogado americano milionário, já aposentado. Apesar de ser casado com uma mulher nos Estados Unidos, o americano manteve o relacionamento homossexual por quatro anos entre vindas ao Brasil e viagens ao exterior. Com o fim do namoro, o brasileiro ganhou o direito de receber metade de um robusto patrimônio adquirido no Brasil, durante o romance, pelo americano.”

- a) A notícia veiculada na matéria jornalística acima trata de relação homoafetiva. Esta é uma relação social comum ou jurídica?
- b) Pode um namoro vir a ser considerado uma relação jurídica?

Referência básica:

RIZZARDO, Arnaldo. Parte Geral do Código Civil, 5ª ed. revista e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. V.

Referência complementar:

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. 8.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 73-74.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito, 27ª ed., São Paulo: Saraiva, 2006, cap. XVII.

## Semana 2

As espécies de relações jurídicas: abstratas, concretas, simples, complexas, principais, acessórias, pessoais, obrigacionais, reais, absolutas e relativas, públicas e privadas. Relações jurídicas de direito material: constitucional, penal, administrativa, tributária, do trabalho, civil e comercial. Relações jurídicas de direito processual. Conceito e distinções.

### === Casos

#### 1 – Espécies de relações jurídicas

Ricardo Augusto Madeira de Pinho, desejando promover a defesa do meio ambiente, faz doação de uma casa que herdou de seus falecidos pais, Amadeu e Rosa Amélia, a uma associação sem fins lucrativos de nome EM DEFESA DA MÃE-TERRA, com a obrigação de que ali fosse instalado uma estufa para o cultivo de espécies exóticas de vegetais, no prazo máximo de três anos.

Após quatro anos, o doador verificou que a obrigação não foi cumprida e pretende agora retomar e vender a casa. Observando as relações jurídicas acima descritas, responda justificadamente:

- a) Quem são os sujeitos, o conteúdo e o vínculo das relações jurídicas descritas?
- b) Classifique cada relação jurídica quanto à espécie.

#### 2 – Espécies de relações jurídicas

A Casa de Saúde Santo Onofre é uma sociedade civil que se dedica à prestação de serviços médico-hospitalares. Há cerca de um mês, recebeu

intimação do 1º Ofício de Protestos de Ourinhos sobre o protesto de uma duplicata, relativo à suposta dívida com a Lavanderia Brancura Total. Entretanto, jamais realizou qualquer negócio com esta lavanderia. A Casa de Saúde Santo Onofre nega existir causa lícita para a emissão dessa duplicata e somente pode reputar que se trata de meio indevido de cobrança de valores ilegítimos e inexigíveis. Assim, propõe na Justiça uma ação de declaração de inexistência de relação jurídica em face da lavanderia.

Considerando o conceito e as espécies de relação jurídica possíveis, responda:

- a) No caso acima narrado, existe alguma relação jurídica material entre a Casa de Saúde e a Lavanderia? Por quê?
- b) No caso narrado é possível vislumbrar a existência de uma relação jurídica de ordem pública. Qual? Como se caracteriza?

Referência básica:

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, 19ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2007, cap. 8.

Referência complementar:

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 73-74.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito, 27ª ed., São Paulo: Saraiva, 2006, cap. XVII.

## Semana 3

---

Elementos externos da relação jurídica: sujeitos ativo e passivo. Pessoas reconhecidas pela ordem jurídica: naturais e jurídicas. Personalidade jurídica: modos de aquisição e perda. Comoriência. Natureza jurídica do nascituro.

### === Casos

#### 1 – Personalidade jurídica: modos de aquisição

O registro civil de nascimento é gratuito para todos os brasileiros, e também é de graça a primeira certidão de nascimento que o cartório fornece. Apesar disso, ainda é grande o número de brasileiros que não possuem o registro civil de nascimento, por isso o governo federal instituiu a “Campanha do Dia Nacional pelo Registro Civil de Nascimento”, que movimenta centenas de cartórios por todo o país.

Maria das Dores de Sousa, 65 anos, portanto, maior e capaz, chegou cedo ao local para garantir a primeira via de sua certidão de nascimento. “Nasci em Cuiabá e ainda quando criança fui levada para morar no sítio. Para minha família era difícil vir à cidade e ter acesso a este serviço, por isso não tenho a certidão até hoje. Tenho uma filha de 18 anos e não pude registrá-la até agora. A falta do documento me prejudicou. Tive sempre que trabalhar em casa, lavando roupa ou limpando quintais da vizinhança. Fiquei muito feliz em saber desta ação, que facilitará minha vida”, disse emocionada.

Pergunta-se:

- a) O fato de Maria das Dores até os 65 anos de idade não possuir registro civil faz com que não possua personalidade jurídica? Por quê?
- b) Qual a função do registro civil das pessoas naturais?
- c) Qual a relação entre personalidade jurídica e capacidade jurídica?

## 2 – Personalidade jurídica: aquisição e perda

Beto Albernaz D’Antunnes Jr., empresário famoso, freqüentador conhecido da noite paulista e de preferências sexuais estranhas, aos trinta anos de idade, solteiro, sem filhos, descobriu ser portador de mal incurável e que lhe restavam poucos meses de vida.

Em razão desse fato, dispôs sobre seu valioso patrimônio (um terreno de 10.000 metros quadrados em Cabo Frio, dois apartamentos na Riviera Francesa, uma frota de 30 caminhões e 57 ônibus de turismo e um abrigo para alpinistas nos Alpes suíços) em testamento público, determinando que o mesmo fosse distribuído, sendo um terço para seu cão de estimação, “Fidel”, e os dois terços restantes para seus pais Giovanna e Roberto.

Tendo em vista que pouco tempo depois de testar Beto faleceu, pergunta-se:

- a) Como é diagnosticado o evento biológico morte de Beto e quais as conseqüências jurídicas desse diagnóstico?
- b) O cão “Fidel” pode receber a parte que lhe cabe da herança de Beto sob a forma de cuidados efetuados por pessoal especializado e ração canina de primeira qualidade?
- c) “Fidel” poderia ser representado por um curador?

### 3 – Natureza jurídica do nascituro

Herondi Ribeiro e sua esposa Jane tiveram seu automóvel abalroado por um caminhão que trafegava na contramão. Ambos sobreviveram ao acidente, apesar dos graves ferimentos sofridos. Jane, que estava no oitavo mês de gestação, perdeu o bebê, um menino.

Orientados por seu advogado, entram na Justiça com ação requerendo indenização por danos morais e materiais, com fixação de pensão, por conta da perda do filho que não chegou a nascer, tomando por base a Súmula nº 491 do STF, editada antes de 1988, que afirma que “é indenizável o acidente que causa a morte de filho menor, ainda que não exerça trabalho remunerado”. Nestes casos, parte dos tribunais confere aos pais da vítima uma pensão mensal, ainda que não haja perspectivas concretas de que o filho morto ajudaria financeiramente nas despesas do lar.

- a) Sendo o menor nascituro, haveria impedimento legal para a concessão de pensão aos pais?
- c) Quais as correntes existentes acerca da natureza jurídica do nascituro?

#### Referência básica:

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1 cap. IX, itens 58 e 59.

#### Referência complementar:

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 69-71.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, 4ª ed. verificada e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. IX.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito, 27ª ed., São Paulo: Saraiva, 2006, cap. XVIII.

## Semana 4

---

Capacidade de direito ou gozo e capacidade de fato ou de exercício da pessoa física. Maioridade e emancipação. Hipóteses legais de incapacidade civil: absoluta e relativa. Declaração de ausência: finalidade. Direitos da Personalidade (noções).

### === Casos

#### 1 – Capacidade civil da pessoa física

Antônio, nascido a 1º de janeiro de 1980, sofre de perturbações mentais que o impedem de reger a sua pessoa e bens.

Em 1º de janeiro de 1997, os pais de Antônio propuseram uma ação, visando restringir a sua capacidade, e obtiveram sentença favorável em 1º de outubro de 1997.

Em 5 de outubro de 1997, Antônio celebrou um contrato-promessa com Bento relativo à venda de um automóvel que recebera em virtude de uma disposição testamentária. Os pais de Antônio tomam conhecimento do contrato-promessa já no dia da sua celebração.

- a) Qual teria sido a restrição de capacidade decretada pelo tribunal? A partir de que momento a sentença produz efeitos e por quê?
- b) Supondo que, no momento em que celebrou o contrato, Antônio estava completamente incapacitado de entender o sentido dos seus atos, poderia esse contrato ser invalidado com fundamento em incapacidade absoluta ou relativa?
- c) Supondo que o contrato prometido não chegou a ser celebrado, poderá o contrato-promessa ser anulado em 1º de outubro de 1999? Em caso afirmativo, quem o poderá fazer e a que título?

#### 2 – Término da existência da Pessoa Natural. Ausência

Após um dia normal de trabalho em seu escritório, João Onofre, 40 anos, chega em casa avisando a mulher que estava muito feliz, pois seu time ganhara o campeonato estadual e que ia à padaria comprar umas cervejas para comemorarem juntos. João saiu e nunca mais voltou, já faz nove anos. Sendo certo que não deixou representante ou procurador.

Pergunta-se:

- a) O caso de João trata-se de ausência ou morte presumida?

- b) Após todo esse tempo desaparecido, é correto afirmar que a propriedade dos bens de João poderá ser definitivamente entregue aos seus herdeiros?
- c) E se João Onofre aparecer nove anos e onze meses depois alegando que fora abduzido por alienígenas, terá direito a ter seus bens de volta?

Referência básica:

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. IX, itens 60 e 61.

Referência complementar:

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007, caps. 11 e 12.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. 1 – Parte Geral, pp. 69-71.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, 4ª ed. Verificada e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. IX.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil, 22ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, vol. I, cap. IX.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito, 27ª ed., São Paulo: Saraiva, 2006, cap. XVIII.

RIZZARDO, Arnaldo. Parte Geral do Código Civil, 5ª ed. revista e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. X.

## Semana 5

---

Pessoa jurídica: conceito, classificação, formação, representação e extinção. Desconsideração da Personalidade Jurídica.

### === Casos

#### 1 – Espécies de pessoas jurídicas de direito privado

Josimar de Sant'Anna, próspero comerciante estabelecido na cidade de Salvador/BA, é um cidadão de bons princípios. Ao saber que herdara todos os bens de seu rico tio solteirão que morrera na Suíça, tratou de buscar dar uma finalidade social a metade de tudo que herdara. Instituiu uma fundação por escritura particular, com finalidade educacional não lucrativa para as

crianças carentes da Baixa do Sapateiro, e com dotação de bens livres, tendo registrado o instrumento no Cartório de Títulos e Documentos, deixando de mencionar a maneira de administrá-la.

Diante do caso acima exposto, pergunta-se:

- a) Josimar fez a escolha jurídica correta ao criar uma fundação e não uma associação? Justifique.
- b) O procedimento adotado para criação da fundação está de acordo com a lei? Por quê? Justifique.

## 2 – Pessoa jurídica: desconsideração da personalidade jurídica

A empresa Clean Serviços de Limpeza Ltda., prestadora de serviço de limpeza, foi despejada da sua sede, por falta de pagamento de alugueres. De fato, parou de exercer suas atividades, pois dispensou seus empregados por telegrama e encontra-se em local incerto e não sabido. Além dos ex-empregados que não receberam um tostão sequer pela rescisão do contrato de trabalho, diversos credores tentaram receber seus créditos, em vão. No curso de um dos processos ajuizados por uma empresa credora, a Detergentes Clariol Ltda., foi constatado que um dos sócios da Clean Serviços de Limpeza Ltda. transferiu sua parte na sociedade para o manobrista da garagem de seu prédio, além de contrair de má-fé diversas dívidas em nome da empresa. A sociedade não possui qualquer ativo para pagar suas dívidas.

Pergunta-se:

- a) A empresa Clean Serviços de Limpeza Ltda. está legalmente extinta?
- b) Qual solução jurídica para os credores receberem seus créditos?

Referência básica:

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. X.

Referência complementar:

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. 14.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 181-229.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, 4ª ed. Verificada e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. X.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil, 22ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, vol. I, caps. XI e XII.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 27ª ed., São Paulo: Saraiva, 2006. cap. XVIII.

RIZZARDO, Arnaldo. Parte Geral do Código Civil, 5ª ed. revista e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. XII.

## Semana 6

---

Domicílio civil dos sujeitos de direito: conceito, importância da fixação do domicílio e classificação. Distinção entre domicílio e residência.

### === Casos

#### 1 – Domicílio civil da pessoa natural e jurídica. Classificação

A empresa paulista GREAT CARS Locadora de Automóveis Ltda. licenciou toda a sua frota na cidade Curitiba, no Paraná, local onde possui uma de suas filiais, pelo fato de o IPVA naquele Estado ser 2,5% do valor do carro, enquanto que em São Paulo este valor está na ordem de 4%.

Luiz Gustavo, que acabara de alugar um dos carros da GREAT CARS na loja próxima ao aeroporto de Guarulhos/SP, teve o carro apreendido em uma blitz realizada pelas autoridades de trânsito, cuja finalidade é a de encontrar veículos licenciados de maneira irregular fora do Estado.

O Sr. Raul Laurindo, dono da locadora, liga para o Departamento Jurídico da empresa e pede que seja fundamentada a sua defesa.

- a) Você, advogado(a) da locadora de veículos, como basearia sua defesa?
- b) Ao saber que o IPVA do Paraná é mais barato, José Armando, que trabalha em São Paulo, vive em um flat e tem uma Ferrari de R\$ 500.000,00, pega o endereço da mãe e da irmã em Curitiba, já que o cunhado é despachante, registra o carro lá e paga R\$ 12.500,00 de IPVA, em vez de pagar R\$ 20.000,00 em São Paulo, e se modificá-lo para gás natural pagará R\$ 5.000,00 (onde por o cilindro do gás, já que não cabe na Ferrari, é apenas um detalhe). José Armando agiu contra a lei? Por quê?

## 2 – Domicílio do funcionário público

Fábio é funcionário público da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro há mais de 20 anos. Reside com a família em Inhaúma, em uma casa cercada de árvores, onde nasceu. É proprietário, há muitos anos, de uma pequena casa na cidade de Arraial do Cabo, onde, quando não está alugada para temporada, acolhe, em alguns finais de semana, a família e os amigos. Outro dia, Simone, filha de seu amigo Aristides, que estuda Direito, comentou com o pai que o domicílio de Fábio era legal! Aristides respondeu à filha que também achava a casa de praia de Fábio bem bacana.

Com base na hipótese do texto, responda:

- a) Ao referir-se ao domicílio de Fábio, Simone estava falando da casa de Inhaúma ou a de Arraial do Cabo? Por quê?
- b) Juridicamente, ao referirmo-nos à casa de praia de Fábio, é possível considerá-la um domicílio ou uma residência? Qual a diferença?

### Referência básica:

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. IX, item 62.

### Referência complementar:

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. 13.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 141-149.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, 4ª ed. verificada e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. IX.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil, 22ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, vol. I, cap. XIII.

RIZZARDO, Arnaldo. Parte Geral do Código Civil, 5ª ed. revista e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. XIII.

## Semana 7

---

Elementos externos da relação jurídica (continuação): Objeto. Conceito e Espécies. Noção de patrimônio. Distinção entre bens e coisas.

### === Casos

#### 1 – Noção de patrimônio. Distinção entre bens e coisas

Jairo Silva Santos, jovem tímido de 19 anos, é convidado pelos colegas de escola para participar de um luau na praia do Peró, em Cabo Frio/RJ. A noite estava estrelada, a música envolvente e aquela gente toda dançando freneticamente deixava o jovem ainda mais deslocado. Até que conhece Maria Priscila, que o leva para o outro lado da praia e com quem acaba tendo sua primeira noite de amor. No calor do momento, Jairo enterra uma das mãos no chão e segura um punhado de grãos de areia que resolve guardar como recordação daquele momento especial.

Ao voltar para a festa, Jairo tropeça em um objeto semi-enterrado na areia, descobrindo que se trata de uma carteira de couro da grife Giorgio Armani contendo R\$200,00 (duzentos reais).

Diante do caso acima relatado, responda:

- a) Em razão do grande valor sentimental que aquele punhado de areia possui para Jairo, pertence ele a seu patrimônio? Por quê?
- b) Como Jairo não conseguiu identificar o dono da carteira, ela passa a fazer parte de seu patrimônio? Por quê?
- c) É possível, de acordo com o Direito Civil brasileiro, uma pessoa ser destituída de todo e qualquer patrimônio?

#### 2 – Noção de patrimônio

Paula resolve entrar para uma comunidade religiosa em que os bens materiais individuais são considerados impuros. Somente pouquíssimos bens, essenciais para a sobrevivência do grupo, são passíveis de serem aceitos e passam a pertencer à comunidade. Sua mãe, viúva, a adverte de que não poderá se desfazer de todos os seus bens por causa da teoria do estatuto jurídico do patrimônio mínimo.

- a) Paula poderá se desfazer do patrimônio que possui, herança de seu pai?
- b) A advertência da mãe de Paula está correta?

Referência básica:

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, parte II, cap. XI.

Referência complementar:

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. 15.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 233-239.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, 4ª ed. verificada e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. XI.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil, 22ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, vol. I, cap. XIV.

RIZZARDO, Arnaldo. Parte Geral do Código Civil, 5ª ed. revista e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. XIV.

## Semana 8

---

Classificação dos bens: os bens considerados em si mesmos.

### === Casos

#### 1 – Classificação dos Bens

Pertencente a uma expressiva coleção particular mineira – de onde nunca saíra antes a não ser para retrospectivas e salões de arte – a tela Casa-mento na roça, de Inimá de Paula, vai ao mercado. O leilão será no dia 16, na Vitor Braga Rugendas Galeria de Arte, em Belo Horizonte. A obra datada de 1947 traz no verso o carimbo do Salão Nacional de Belas Artes de 1949, onde obteve a medalha de prata. Lance inicial: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil).

Além dessa obra, também serão leiloados: 137 calças blue jeans da grife Live Strond, um automóvel Lancia Astura, exemplar único, fabricado especialmente para o ditador italiano Benito Mussolini, em 1939, com desenho do ateliê Pininfarina, cinco anéis de brilhante, duas pulseiras de esmeraldas, os dois últimos lotes de vinho tinto da marca Merci Borreau, safra 1977, confiscados pela Receita Federal, e um terreno de 2.000 m<sup>2</sup> localizado na Av. Paulista/SP.

- a) Levando em consideração a classificação dos bens, estabeleça a natureza jurídica dos bens objeto do leilão? Justifique sua resposta.
- b) As roupas referidas no caso acima são consideradas bens consumíveis ou inconsumíveis?

## 2 – Classificação dos bens

Situada na aprazível cidade de Castro, região da zona rural do Paraná, a fazenda adquirida por Leonor Sigfrid Pandorf possui uma plantação de pinheiros que cobre a maior parte da área de 40.000 m<sup>2</sup>, utilizada para a produção de celulose. Ocorre que Leonor resolve mudar de ramo e recebe autorização especial do Ibama para transformar tudo em lenha.

- a) Com base na classificação dos bens em móveis e imóveis, estabeleça a natureza jurídica das árvores da fazenda e da lenha conseguida pelo seu corte.
- b) Qual a importância dessa distinção?

### Referência básica:

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. XII.

### Referência complementar:

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, 19<sup>a</sup> ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007, caps. 15 e 16.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 240-257.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, 4<sup>a</sup> ed. verificada e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. XII.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil, 22<sup>a</sup> ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, vol. I, cap. XV.

RIZZARDO, Arnaldo. Parte Geral do Código Civil, 5<sup>a</sup> ed. revista e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. XIV.

## Semana 9

---

Classificação dos bens: os bens reciprocamente considerados e os bens públicos.

### === Casos

#### 1 – Os bens reciprocamente considerados

Três amigos que há muito não se viam encontram-se por acaso no corredor da 3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte, enquanto aguardam suas respectivas audiências. Papo vai, papo vem, acabam por revelar o motivo que os levou até lá.

Lauro, professor de educação física, construíra de boa-fé uma piscina olímpica no terreno do imóvel que alugara para ali instalar sua academia de nataçãõ; Dagoberto, também de boa-fé, construíra uma piscina na casa que alugara para passar os fins-de-semana; e Waldomiro, sempre na maior das boas-fés, construíra uma piscina no imóvel alugado em que funcionava a escola de ensino fundamental que dirigia. Todos os amigos, após a rescisãõ de seus contratos de locaçãõ, recusaram-se a deixar os respectivos imóveis e entraram na justiça buscando a indenizaçãõ pelo que gastaram e pela valorizaçãõ dos imóveis, com base em pretensõ direito de retençãõ.

Pergunta-se:

- a) A natureza jurídica da benfeitoria realizada por cada um dos amigos, por se tratar de uma piscina, é a mesma? Afinal, o que é uma benfeitoria?
- b) O que significa esse “direito de retençãõ” alegado por todos os amigos como base para não saírem dos imóveis alugados? Todos eles são titulares de tal direito?
- c) E se o proprietário da casa alugada por Dagoberto passasse a cobrar ingresso de seus vizinhos para utilizarem a piscina construída, faria diferença no caso em análise?

#### 2 – Os bens públicos

Carlos Roberto foi visitar sua tia Violeta em Ourinhos, sua terra natal. Ao chegar, quis logo mostrar à tia seus conhecimentos jurídicos para provar que o dinheiro da mesada que recebia mensalmente estava sendo bem aplicado. Assim, explicou para tia Violeta que os rios Paranapanema, Pardo

e Turvo eram bens públicos de uso comum do povo da mesma forma que o Centro Cultural Tom Jobim, que abriga as Escolas Municipais de Música e Bailado.

- a) Carlos Roberto classificou corretamente os bens públicos a que se referiu? Por quê?
- b) Qual a classificação e conceituação dos bens públicos que Carlos Roberto deveria saber?

Referência básica:

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. XIII.

Referência complementar:

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007, caps. 16 e 17.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 257 a 269.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, 4ª ed. verificada e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, caps. XIII e XIV.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil, 22ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, vol. I, cap. XV.

RIZZARDO, Arnaldo. Parte Geral do Código Civil, 5ª ed. revista e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. XIV.

## Semana 10

---

Fatos, atos jurídicos e negócio jurídico. Conceito e distinção. Requisitos de validade do negócio jurídico.

### === Casos

#### 1 – Fatos, atos jurídicos e negócio jurídico. Conceito e distinção

Maria desejava muito ter um filho, mas em razão de sua infertilidade, acabou adotando Francisco, que fora abandonado ao nascer na porta da maternidade. Em razão disso, foi necessário montar um novo quarto para receber seu herdeiro. Ela, então, precisou comprar móveis novos e um lindo enxoval para o bebê. Na semana seguinte à adoção de seu filho, Maria recebeu a no-

tícia do nascimento de seu sobrinho, Bernardo, filho de sua irmã Filomena, e ficou muito emocionada ao ser convidada para ser sua madrinha.

- a) Encontre no caso narrado: um fato jurídico, um ato jurídico e um negócio jurídico.
- b) Por que o fato de a irmã de Maria tê-la convidado para ser madrinha de seu filho não configura um negócio jurídico?

## 2 – Requisitos de validade do negócio jurídico

Incentivado por sua esposa Neuza, que sonha em construir uma residência de férias na praia, Murilo adquire, com a intermediação de Rafael, vendedor da Imobiliária Sol de Verão, um excelente terreno em uma praia na cidade de Fortaleza, recomendada como uma das mais belas da região. Na verdade, o terreno adquirido por Murilo fica em outro local, desvalorizado, por ser próximo a um lixão. Murilo procura seu advogado, Laerte dos Reis Valadão, por se sentir lesado, e fica sabendo que tem todas as condições de recuperar o dinheiro que pagou, pois Dr. Laerte lhe garante que esse negócio é inválido.

Responda ao que se pede, justificando e fundamentando sua resposta.

- a) Dr. Laerte está correto? Por quê?
- b) Qual foi o problema existente no negócio jurídico apresentando? Justifique.

### Referência básica:

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, Parte IV, caps. XV, itens 107, 108, 109 e 110, e XVI.

### Referência complementar:

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007, caps. 18 e 19.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 271-300.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, vol. 1, 4ª ed. verificada e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, caps. XV e XVI.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil, 22ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, vol. I, cap. XVII.

RIZZARDO, Arnaldo. Parte Geral do Código Civil, 5ª ed. revista e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. XV.

## Semana 11

---

Noções sobre as nulidades do negócio jurídico.

### === Casos

#### 1 – Das nulidades do negócio jurídico

Romeu Wakamoto comprou de César Okinawa, construtor civil, um andar em um edifício de quinze andares construído por este último na cidade de Tóquio, no Japão. Romeu decidiu-se pela compra desse andar porque, em comparação com outros do mesmo gênero, apresentava um preço mais acessível.

Pouco tempo após a escritura, porém, Romeu toma conhecimento, que, afinal, o edifício onde se encontra o seu andar não dispõe, ao contrário do legalmente exigido, da devida proteção anti-sísmica, pois os respectivos pilares não tinham sido pura e simplesmente construídos, e daí o preço tão acessível.

Romeu consulta o seu advogado para saber de todos os meios possíveis que a lei lhe faculta para se desvincular daquele contrato de compra e venda, e de todos os direitos que poderá invocar contra César.

- a) Qual deverá ser a resposta do advogado, com base no Código Civil de 2002?
- b) Considere agora as seguintes hipóteses a respeito da conclusão do contrato de compra e venda entre Romeu e César:
  - I – César celebra o negócio por meio de Luís Tanaka, seu procurador, que desconhece as “particularidades” da construção do edifício em causa.
  - II – César utiliza-se, na preparação do contrato, de um mediador; Paulo Mifumi, que está a par da qualidade da construção mas assegura a Romeu estar em face de uma construção de mais alta qualidade técnica.  
Diga se, em cada uma das situações descritas, a resposta dada à primeira pergunta continua a ser a mesma.

#### 2 – Requisitos de validade do negócio jurídico

James Mills, milionário excêntrico, deseja fazer uma viagem extraordinária.

Viu em um anúncio na Internet que prometia, mediante o pagamento de vultosa quantia, uma viagem interplanetária a Marte, com toda a seguran-

ça. James depositou a quantia e aguarda contato do site para realizar a viagem. Recebe posteriormente um e-mail orientando-o a adquirir um capacete interplanetário de determinada marca como condição para a realização da viagem com segurança, mas se recusa a fazer tal compra. Depois de muito esperar, resolve procurar você, seu(sua) advogado(a), para saber como proceder para viajar de fato ou ter seu dinheiro de volta.

- a) Analise, na condição de advogado(a) de James, o contrato acima de acordo com os requisitos de validade do negócio jurídico.
- b) A exigência da aquisição do capacete pode ser caracterizada como uma condição para a validade do negócio jurídico? Por quê?
- c) Como deve proceder James para ter seu dinheiro de volta?

Referência básica:

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, vol. 1, Rio de Janeiro: Forense, 2007, caps. XX e XXI.

Referência complementar:

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. 26.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 313-318.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, 4ª ed. verificada e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. XVI.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil, 22ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, vol. I, caps. XVIII e XXII.

RIZZARDO, Arnaldo. Parte Geral do Código Civil, 5ª ed. revista e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. XVI.

## Semana 12

---

Conseqüências dos fatos jurídicos: nascimento, aquisição, modificação e extinção de direitos. Espécies de aquisição: originária e derivada. Aquisição pelo próprio adquirente, por representação, por força de lei e por ato de vontade.

### === Casos

#### 1 – Espécies de aquisição de direito

Rodrigo Caldeira, mineiro de 19 anos, relativamente incapaz em razão de ser portador de síndrome de Down, ao voltar da escola, encontra, na rua onde mora com seus pais, um cachorro abandonado. Recolhe-o e leva-o para casa, dando a ele o nome de Bidu.

Pergunta-se:

- a) Rodrigo pode apropriar-se do cachorro?
- b) A que título Rodrigo adquiriu a propriedade do cachorro?

#### 2 – Aquisição pelo próprio adquirente, por representação, por força de lei e por ato de vontade

Luiz tem 14 anos e está com sua família no sítio de parentes. À noite, Paulo, pai de Luiz, convida-o para uma pescaria no dia seguinte, o que o adolescente, animado, aceita. Pela manhã, faz um belo dia de sol e os dois saem pela margem de um riacho, que passa pela propriedade, onde param e se dedicam ao prazeroso passatempo. Eis então que, passada uma hora de pescaria, já tendo Paulo pescado vários peixes, Luiz tem a sorte de fisgar um peixe enorme. Os dois seguem de volta à casa onde estão os demais familiares.

- a) Qual a natureza jurídica do ato pelo qual Luiz se apropria do peixe? Seria um negócio jurídico ou um ato jurídico em sentido estrito? Fundamente.
- b) Considerando que Luiz é um adolescente, 14 anos, estaria certo dizer que ficaria impedido de adquirir a propriedade do peixe? Fundamente.

Referência básica:

RIZZARDO, Arnaldo. Parte Geral do Código Civil, 5ª ed. revista e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. XV, itens 4, 5, 6 e 7.

Referência complementar:

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. 26.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 278-282.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil, 22ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, vol. I, cap. XVI.

RIZZARDO, Arnaldo. Parte Geral do Código Civil, 5ª ed. revista e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, caps. XVI e XVII.

## Semana 13

---

Posições jurídicas dos indivíduos. Posição jurídica ativa: direito subjetivo, direito potestativo, poder jurídico e faculdade jurídica. Posições jurídicas passivas: dever jurídico, sujeição, obrigação e ônus.

### === Casos

1 – Direito subjetivo, direito potestativo, poder jurídico e faculdade jurídica

Seu Antenor Viriato de Almeida é um alegre velhinho solteiro de 79 anos, muito lúcido, que administra pessoalmente seu conglomerado de empresas ligadas ao ramo da construção civil avaliadas em torno de alguns milhões de reais. Seu Antenor conta com a ajuda de Carlos Roberto, seu sobrinho mais novo, em uma das fábricas.

Além de Carlos, os únicos parentes vivos que Seu Antenor possui são Marcos e Ricardo, irmãos de mais velhos de Carlos e seus inimigos mortais. Como Seu Antenor não possui um testamento escrito, Marcos e Ricardo resolvem exigir que o testamento seja feito o quanto antes e que seu Antenor deixe a fábrica em que Carlos trabalha para ele e os demais bens sejam divididos entre os dois. Como Seu Antenor se recusa, afirmando que tem a faculdade jurídica de fazer ou não qualquer testamento, seus dois sobrinhos retrucam afirmando que como ele não tem filhos é obrigado a fazer o testamento sim, em razão de um dever jurídico.

A partir do caso acima narrado, responda:

- a) Afinal, Seu Antenor tem faculdade jurídica ou dever jurídico em relação a seu testamento?

- b) Se os sobrinhos Marcos e Ricardo obrigassem Seu Antenor, através de meios coercitivos, a fazer um testamento, estariam violando sua faculdade jurídica de testar?
- c) Existe distinção entre faculdade jurídica e direito potestativo? Por quê?

## 2 – Dever jurídico, sujeição, obrigação e ônus

Finalmente ele tomou coragem e resolveu morar sozinho.

Depois de assinar o contrato de locação, receber o regulamento do condomínio e fazer a mudança para instalar-se em um apartamento conjugado no Edifício La Mer em Vie, em Fortaleza/CE, Clevson de Santa Cruz resolveu tirar o fim-de-semana para ler com calma toda a papelada que recebera e assinara.

Clevson ficou meio assustado com o que viu: como locatário não poderia violar o direito de posse/propriedade alheio, teria de pagar o aluguel estabelecido mensalmente, conservar e restituir o imóvel; como condômino, tinha de submeter-se às regras do condomínio e, se por acaso deixasse de pagar o aluguel e fosse acionado na justiça, teria de, como réu, contestar a ação.

- a) Aponte a natureza jurídica de cada uma das tarefas assumidas por Clevson.
- b) Por que essas tarefas possuem natureza jurídica distinta? Justifique-as.

### Referência básica:

GOMES, Orlando. *Introdução ao Direito Civil*, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. 9.

### Referência complementar:

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro*, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 278-283.

NADER, Paulo. *Curso de Direito Civil – Parte Geral*, 4ª ed. verificada e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. XV.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. *Instituições de Direito Civil*, 22ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, vol. I, cap. XVI.

## Semana 14

---

Classificação dos direitos subjetivos: absolutos, relativos, patrimoniais (subdivisão), extrapatrimoniais (subdivisão), originários, derivados, principais e acessórios. Direitos subjetivos transmissíveis e intransmissíveis. A questão da inalienabilidade, da sub-rogação e da sucessão.

### === Casos

#### 1 – Classificação dos direitos subjetivos

Seu Leonelio de Moura e sua mulher Dona Sinhá, domiciliados no bairro da Boa Viagem, em Recife/PE, adquiriram, há dez anos, um terreno com 40.000 m<sup>2</sup> com uma casa construída, no bairro de Apipucos, na mesma cidade, pertencente ao coronel José Caríssimo, primo distante de Delmiro Gouveia, que lá vivera por mais de 30 anos, e adquirira a titularidade do imóvel por usucapião.

O referido imóvel foi alugado para Joaquim Onorino e sua irmã Tereza, pelo valor mensal de R\$11.000,00 (onze mil reais), mas encontra-se vazio há seis meses. Há cerca de quinze dias, um vizinho do imóvel telefonou para Leonelio, noticiando que o terreno fora parcialmente invadido por José Carvalho Sólón, que ali construiu um campo de futebol, um vestiário e um pequeno bar, ocupando aproximadamente 3.000 m<sup>2</sup>. Convencido de que o imóvel pertence à Prefeitura, Sólón se recusa a desocupá-lo.

Em vista das informações apresentadas, responda o que se pede.

- a) Aponte e identifique as formas de aquisição da propriedade encontradas no caso acima.
- b) Se o terreno fosse mesmo de propriedade da Prefeitura de Recife, poderia Sólón usucapir ao final de 15 anos? Justifique, fundamentando na Constituição Federal, sua resposta.

#### 2 – Direitos subjetivos transmissíveis e intransmissíveis

Lúcia participa de um concurso de fotografia patrocinado pelo Banco Square Garden. É premiada com a 3<sup>a</sup> colocação e receberá dois mil reais. Após a assinatura de cessão de seus direitos sobre a fotografia, através de contrato, o banco torna-se o proprietário dos direitos à mesma, oponível inclusive à Lúcia.

- a) É correto afirmarmos que tanto o Banco quanto Lúcia, conforme as relações jurídicas evidenciadas, possuem direito absoluto, como titulares do direito subjetivo à fotografia premiada?
- b) Podemos também classificar esse mesmo direito como direito subjetivo relativo, a partir de outra relação jurídica configurada no caso apresentado?

Referência básica:

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007, caps. 9 e 10.

Referência complementar:

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 278-283.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, vol. 1, 4ª ed. verificada e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007. cap. XV.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil, 22ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, vol. I, cap. XVI.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 27ª ed., São Paulo: Saraiva, 2006, cap. XIX.

## Semana 15

---

Direito adquirido: conceito. Distinção entre expectativa de direito e direito adquirido. A tutela constitucional do direito adquirido. A figura do abuso do direito.

### === Casos

#### 1 – Distinção entre expectativa de direito e direito adquirido. A tutela constitucional do direito adquirido

Para existir o direito adquirido, deve haver um fato aquisitivo e um direito em sentido objetivo, devendo ter tal fato aquisitivo todos os elementos exigidos pela lei antiga, pois, senão, deixa de haver direito adquirido para caracterizar-se a existência de simples expectativa, isto é, esperança de aquisição do direito.

- a) A hipótese de Catarina se tornar herdeira por testamento, prometido, mas ainda não realizado caracteriza um direito adquirido ou uma expectativa de direito?
- b) Catarina casa-se com Reinaldo em 1976. A bela casa onde vive o casal é herança, deixada pelos pais de Reinaldo. Até esta época o regime legal de bens no casamento, no Brasil, era o da comunhão universal. Após 1977, com a Lei do Divórcio, o regime legal passou a ser o da comunhão parcial de bens. Em 2002, Reinaldo separa-se de Catarina. Na partilha, fundamentado na lei em vigor, o advogado de Reinaldo não inclui a casa herdada de seus pais. Por sua vez, o advogado de Catarina inclui a casa herdada por Reinaldo, alegando direito adquirido e princípio da irretroatividade da lei. Está correto? Fundamente.

## 2 – Expectativa de direito, direito adquirido e abuso de direito

Clóvis Beviláqua dizia que “no exercício do nosso direito, desde que não transponhamos o círculo de ação, que ele nos traça, devemos ser garantidos pela ordem jurídica. Há, entretanto, limitações, que essa mesma ordem impõe ao exercício do nosso direito, como sejam, por exemplo, as que são estabelecidas para o direito de propriedade imóvel em atenção às necessidades públicas, ou ao interesse dos vizinhos”.

Assim, supondo que depois de anos aguardando a morte do velho, João Nonato Neto herda de seu único tio, Vinícius Nonato, um imóvel na rua Nascimento Silva, nº 107, casa 1. Dona Elizete Telles mora no mesmo endereço, casa 2, fundos, sendo certo que Dona Elizete se utiliza de um corredor que passa no terreno de João como único acesso possível à rua, e ele resolve fechar esse corredor. Eis, assim, que teremos, então, segundo o mestre Clóvis, no trecho acima citado, um tipo especial de conflito decorrente do exercício de direitos.

Dona Elizete entra com uma ação na justiça em face de João para que possa voltar a utilizar-se daquela servidão de passagem e logra êxito, tendo a sentença transitado em julgado.

Com base nas informações acima, responda:

- a) No trecho citado, ocorreu um tipo especial de conflito decorrente do exercício de direitos. Qual? Por quê?
- b) Se João é o titular do direito de propriedade de seu imóvel, por que teve de permitir que Dona Elizete também o usasse? Existe alguma previsão legal específica neste sentido?

Referência básica:

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007, cap. 10.

Referência complementar:

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, São Paulo: Saraiva, 2004, vol. I – Parte Geral, pp. 278-283.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Parte Geral, 4ª ed. verificada e atualizada, Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 1, cap. XXII.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil, 22ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, vol. I, cap. XVI.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 27ª ed., São Paulo: Saraiva, 2006, cap. XIX.